



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 38 /2013

Ementa: “ *Que declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação o imóvel urbano pertencente ao espólio de Antônio José dos Santos* “

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de seus direitos constitucionalmente adquiridos, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e artigo 136 parágrafo terceiro da Lei Orgânica Municipal c/c o artigo 5º letra “d” do Decreto - Lei Federal nº 3.365 de 21 de junho de 1941, art. 5º inciso XXIV e artigo 182 parágrafo 3º da Constituição da República Federativa do Brasil resolve baixar o seguinte **D E C R E T O**:

Art. 1º - Fica declarada de *Utilidade Pública*, para fins de desapropriação, a ser processada mediante acordo ou judicialmente o imóvel urbano pertencente ao Espólio de Antônio José dos Santos localizado na Rua Senador Côrtes, nº 53, Fundos, com uma área de terreno de **185,99m²** (cento e oitenta e cinco metros e noventa e nove metros quadrados), que está devidamente identificada com as seguintes medidas e confrontações: Pela frente 13,50m com o Espólio de Antonio José dos Santos ; Pelos fundos 12,70m com Maria José do Valle Teixeira Loth; Pelas laterais, do lado direito 17,50m com “Zé Ruela”; pelo lado esquerdo 13,00m Luiz Carlos Pereira Vieira, conforme planta baixa da propriedade desapropriada, realizada pelo serviço de cadastro da municipalidade que passa a fazer parte integrante do presente decreto. Imóvel este devidamente registrado no Livro 2-R; fls.95; matrícula 2.758 em 02/10/1989, pela oficial Marilene Ferreira Guedes.

Art. 2º - A desapropriação a que se refere o presente decreto destinar-se-á à construção e canalização de Rede de Esgoto e Rede pluvial, no fim de salubridade pública, antiga reivindicação da população mardespanhense, e cujo embasamento legal está no artigo 5º letra “d” do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941 e alterações nela introduzidas pela lei nº 6.602 de 07 de dezembro de 1978. *Wht*



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º- As despesas decorrentes do presente Decreto Desapropriatório, correrão à cata e por conta da seguinte dotação orçamentária, já incluída no orçamento municipal anual:

449061- Aquisição de Imóveis

02-Prefeitura Municipal

02-05 - Serviço de Saúde e Saneamento

15512026211- Desapropriação de Imóvel para limpeza Pública

Parque e Jardins

Art. 4º - Fica declarada a **urgência da desapropriação**, na área descrita no artigo 1º deste decreto executivo, conforme disposto no artigo 15 parágrafo 1º letra “c” do Decreto-Lei nº 3.365/41.


Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 18 dias do mês de junho de 2013,


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/06/05) NO PERÍODO
DE 17/06/2013 A 25/06/2013
ASS.: 

Maria José do Valle
Teixeira Loth

12,70 m

Luiz Carlos Pereira
Vieira

13,00 m

Zé Ruela

17,50 m

13,50 m

Antônio José dos
Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA

CNPJ 18.535.658/0001-63

Estado de Minas Gerais

SERVIÇO DE CADASTRO

Planta Baixa da Propriedade do Sr. (a)

Antônio José dos Santos

Localização: *Rua Senador Cortes (fundos)*

Bairro: *Centro*

Área do terreno: *185,99 m²*

Área Construída: *não tem*

Desenho: 

Mar de Espanha, 22 de julho de 2013